



DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Maurício Carvalho (União-RO), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 2.595/2019**, que “altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentava o antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb 2007-2020) e foi revogada, ressalvado o *caput* de seu art. 12.”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, sala 170
Brasília/DF - Cep: 70.160-900
tel. (0xx61) 3216-6621/22/28
e-mail: ce.decom@camara.leg.br

